



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Processo Administrativo nº 001.000472/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de reforma e manutenção dos prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de Referência e Edital.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Tielly Vanessa da Rocha Oliveira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 005/2018, receber os envelopes, examinar os documentos de habilitação e, havendo as condições legais, analisar as propostas dos licitantes interessados em participar do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de reforma e manutenção dos prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de Referência e Edital. No horário consignado acima, compareceram à sessão as seguintes empresas:

01- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
LEAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.500.506/0001-65	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA LEAL BRAGA
RG	E-MAIL
5.048.163 SSP PI	
02- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
F. T. S ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 18.568.718/0001-44	JOSÉ MESSIAS DE FREITAS FILHO
RG	E-MAIL
2671092 SSP PI	
03- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
L R M DE CARVALHO EIRELI - ME CNPJ: 27.963.603/0001-45	LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO
RG	E-MAIL
2576205 SSP PI	
04- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
M.P. DE SANTANA - ME CNPJ: 00.665.664/0001-70	MILTON PEREIRA DE SANTANA
RG	E-MAIL
398.117.783-53 SSP PI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL





Em seguida a comissão recebeu e rubricou os envelopes de habilitação e das propostas, e após abrimos os envelopes de habilitação, facultada vista aos interessados das documentações das empresas ouve manifestação pelas seguintes empresas:

1. LEAL ENGENHARIA LTDA, alegou que:
 - A empresa M.P. DE SANTANA – ME, apresentou o balanço não reconhecido pela junta comercial;
2. M.P. DE SANTANA – ME, alegou que:
 - A empresa L R M DE CARVALHO EIRELI – ME, não apresentou o termo de abertura e de encerramento e também a Certidão do contador responsável pela assinatura do balanço;
 - A empresa LEAL ENGENHARIA LTDA, apresentou o termo de abertura sem autenticação na Junta e também não apresentou a Certidão do contador responsável pela assinatura do balanço;
 - A empresa F. T. S ENGENHARIA LTDA-ME, o endereço do CNPJ diverge do que foi apresentado em algumas certidões com a certidão Estadual, Concordata e falência e da Simplificada; apresentou o termo de abertura sem autenticação na Junta e também não apresentou a Certidão do contador responsável pela assinatura do balanço.

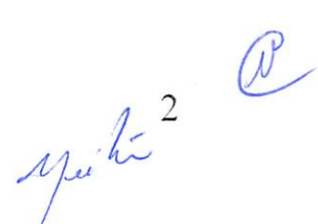
Diante das alegações das empresas, a comissão resolveu suspender a Sessão para análise e que o resultado do Julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

União, 25 de maio de 2018.


Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente CPL/PMU


Evaneide Maria Ribeiro
Medeiros
Membro CPL/PMU


Francisca Miranda
Membro - CPL/PMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



LICITANTE:

01- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
LEAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.500.506/0001-65	
02- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
F. T. S ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 18.568.718/0001-44	
03- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
L R M DE CARVALHO EIRELI - ME CNPJ: 27.963.603/0001-45	
04- LICITANTE	REP. CREDENCIADO
M.P. DE SANTANA - ME CNPJ: 00.665.664/0001-70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30



AVISO DE JULGAMENTO

Julgamento da Análise da documentação das Licitantes

Tomada de Preço nº. 005/2018


Proc. Adm. Nº. 001.0000472/2018


A Comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, e aos interessados, que após a análise dos documentos das licitantes referente à Tomada de Preço nº. 005/2018, verificou-se que as licitantes LEAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 23.500.506/0001-65, F. T. S ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 18.568.718/0001-44, M P DE SANTANA – ME, CNPJ Nº. 00.665.664/0001-70 e L R M DE CARVALHO EIRELI – ME, CNPJ Nº. 27.963.603/0001-45 estão habilitadas e aptas à continuidade do Certame.

Frente aos fatos acima, ei bom bem, para remarcar o prosseguimento do presente certame, ou seja, para a abertura e julgamento das propostas para o dia 18/06/2018, as 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de União-PI.

Publique-se.

União, 07 de Junho de 2018.


Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da CPL


Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Membro da CPL


Francisca Miranda
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

AVISO DE JULGAMENTO

Julgamento da Análise da documentação das Licitantes

Tomada de Preço nº. 005/2018

Proc. Adm. Nº. 001.0000472/2018

A Comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, e aos interessados, que após a análise dos documentos das licitantes referente à Tomada de Preço nº. 005/2018, verificou-se que as licitantes LEAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 23.500.506/0001-65, F. T. S ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 18.568.718/0001-44, M P DE SANTANA - ME, CNPJ Nº. 00.665.664/0001-70 e L R M DE CARVALHO EIRELI - ME, CNPJ Nº. 27.963.603/0001-45 estão habilitadas e aptas à continuidade do Certame.

Frete aos fatos acima, ci bom bem, para remarcar o prosseguimento do presente certame, ou seja, para a abertura e julgamento das propostas para o dia 18/06/2018, as 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de União-PI.

Publique-se.

União, 07 de Junho de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente da CPL

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Membro da CPL

Francisca Miranda
Membro da CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 847/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, com supedâneo no art. 37º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ZÉLIA LORENA SAMPAIO MARINHO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 012.066.793-28, para exercer o Cargo de Gerente, SIMBOLO UAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de União/PI.

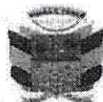
Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 06 de junho de 2018.

Paulo Henrique Medeiros Costa
Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves da Rocha Matta
Sérgio Gonçalves da Rocha Matta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2018.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 848/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, com supedâneo no art. 37º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora SILVANY LOPES NASCIMENTO inscrita Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 023.547.507-65, nomeado por meio da Portaria Nº 618, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de fevereiro de 2018, da Cargo de Gerente, SIMBOLO UAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de União-PI.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2018.

Paulo Henrique Medeiros Costa
Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves da Rocha Matta
Sérgio Gonçalves da Rocha Matta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2018.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 849/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, com supedâneo no art. 37º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor IGOR LOPES NASCIMENTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 068.201.653-58, para exercer o Cargo de Gerente, SIMBOLO UAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de União/PI.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 06 de junho de 2018.

Paulo Henrique Medeiros Costa
Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves da Rocha Matta
Sérgio Gonçalves da Rocha Matta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

Processo Administrativo n° 001.000472/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de reforma e manutenção dos prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de Referência e Edital.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Tielly Vanessa da Rocha Oliveira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços n° 005/2018, para dar continuidade ao certame, prosseguindo para abertura das propostas das empresas declaradas habilitadas conforme aviso de Julgamento publicado no Diário Oficial dos Municípios. No horário consignado acima, compareceu à sessão para a abertura da proposta a empresa L R M DE CARVALHO EIRELI – ME, CNPJ: 27.963.603/0001-45, as empresas: LEAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.500.506/0001-65, F. T. S ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 18.568.718/0001-44, M.P. DE SANTANA – ME, CNPJ: 00.665.664/0001-70 não compareceram a Sessão mais foram declaradas habilitadas, dando continuidade após a abertura das propostas as empresas apresentaram os seguintes Valores:

01- LICITANTE	VALOR
LEAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.500.506/0001-65	R\$ 169.672,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
02- LICITANTE	VALOR
F. T. S ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 18.568.718/0001-44	R\$ 200.070,94 (DUZENTOS MIL, SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
03- LICITANTE	VALOR
L R M DE CARVALHO EIRELI - ME CNPJ: 27.963.603/0001-45	R\$ 196.546,18 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
04- LICITANTE	VALOR
M.P. DE SANTANA - ME CNPJ: 00.665.664/0001-70	R\$ 157.369,52 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

A empresa M.P. DE SANTANA – ME, foi quem apresentou o menor valor, mas após análise das propostas realizada pela Comissão a mesma resolveu por suspender a presente Sessão e encaminhar o presente processo para o Setor de Engenharia do Município para análise da Proposta da empresa que apresentou o menor valor. E Após análise o referido processo deverá voltar para esta comissão para continuidade do certame. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

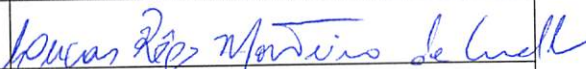
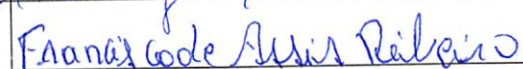
União, 18 de junho de 2018.


Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente CPL/PMU


Evaneide Maria Ribeiro
Medeiros
Membro CPL/PMU


Francisca Miranda
Membro - CPL/PMU

LICITANTE:

01 - LICITANTE	ASSINATURA
L R M DE CARVALHO EIRELI - ME CNPJ: 27.963.603/0001-45	
M.P. DE SANTANA – ME CNPJ 00.665.664/0001-70	



DESPACHO

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório **Tomada de Preços nº 005/2018**, este Departamento de Engenharia passa a expor a seguir o que foi verificado:

- Licitante 01 – LEAL ENGENHARIA LTDA:
Apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 169.672,50 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A licitante não cotou o item 7.11 – *Rufo/Algeroz em Concreto Pré-moldado L=30cm*. Os valores unitário dos itens 2.1; 2.2; 2.23; 2.26 e 8.2 apresentam divergência entre os apresentados na planilha orçamentária e os das composições. O cálculo do BDI não está correto, sendo o valor utilizado pela licitante foi de 26% e valor correto, após correção do cálculo, seria de 26,85%. Portanto NÃO atendendo às exigências do Edital.
- Licitante 02 – FTS ENGENHARIA LTDA:
Apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 200.070,94 (Duzentos mil, setenta reais e noventa e quatro centavos). O cálculo do BDI não está correto, sendo o valor utilizado pela licitante foi de 26% e valor correto, após correção do cálculo, seria de 26,85%. Portanto NÃO atendendo às exigências do Edital.
- Licitante 03 – L R M DE CARVALHO EIRELI – ME:
Apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 196.546,18 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). A licitante apresentou mais de um valor para a mão-de-obra de *servente*. Portanto NÃO atendendo às exigências do Edital.
- Licitante 04 – M.P. DE SANTANA ME:
Apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 157.369,52 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Atendendo às exigências do Edital.

União - PI, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
Angelo
Eng.º Angelo Cavalcante da Silva
CREA-RN 130808478-2



PARECER

Relatório

A Prefeitura Municipal de União, através da Comissão Permanente de Licitação, tem por interesse a Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de reforma e manutenção dos prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo licitatório através da Tomada de Preço nº 005/2018, efetuado para Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de reforma e manutenção dos prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito dos recursos do FPM – Receita Própria e Outros, cuja a empresa vencedora foi **M. P. DE SANTANA - ME**, CNPJ nº. 00.665.664/0001-70, onde ela atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93.

É o relatório.

Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, para licitações por entidades que façam uso da verba pública, o processo é regulado pela lei nº 8666/93. Neste sentido Celso Antônio Bandeira de Mello a define da seguinte forma:

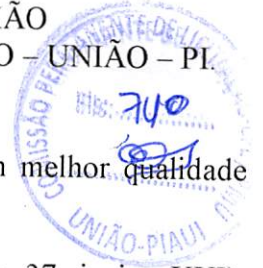
“Procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzidos por um órgão dotado de competência específica.”

Trata-se, assim, de procedimento administrativo conduzido por um órgão específico, geralmente uma comissão permanente de licitação.

O processo licitatório é composto de diversos procedimentos que têm como meta princípios constitucionais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, com o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30



de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível. É a chamada "eficiência contratária".

O ordenamento brasileiro, em sua Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras, bem como para alienação de bens, realizados pela Administração no exercício de suas funções.

“Art. 37, XXI, CF/88 - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O procedimento licitatório tem como finalidades: Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de forma a resguardar o princípio da indisponibilidade do interesse público; Assegurar o princípio da isonomia e impessoalidade, permitindo que todos particulares participem da licitação e que não haja favorecimentos; A promoção do desenvolvimento sustentável, finalidade que levou à alterações nos parágrafos do Art.3º da lei de Licitações de forma a proporcionar este favorecimento à economia nacional.

Os atos de licitação devem desenvolver-se em sequência lógica, a partir da existência de determinada necessidade pública a ser atendida. O procedimento tem início com o planejamento e prossegue até a assinatura do respectivo contrato ou a emissão de documento correspondente, em duas fases distintas:

A fase interna compõe-se por procedimentos formais, tais como elaboração do edital, definição do tipo e modalidade de licitação (tudo executado por uma comissão de licitação).

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa (Art. 38 da lei nº 8.666/93).”



Depois de verificada a necessidade de aquisição ou contratação de obra ou de serviço pela Administração, inicia-se o procedimento licitatório com vários procedimentos internos que culminam no edital ou convite.

Como de forma sábia descreve o professor Edimur Ferreira de Faria em sua obra Curso de Direito Administrativo Positivo:

"A fase interna da licitação é fundamental no procedimento. Entretanto, nem sempre se lhe dá o destaque e a importância que merece. A inobservância ou negligência de formalidades prescritas na lei e regulamento pode conduzir ao fracasso do certame, abortando-o no curso de sua formação."

Dando início ao procedimento a Secretaria de Saúde, verificou e declarou a necessidade da Contratação.

O Prefeito autorizou a abertura do processo, encaminhando o dossiê para a Secretaria Municipal de Finanças, para verificação da existência de dotação orçamentária, juntamente com as planilhas orçamentárias, com isso encaminhou o dossiê ao Controlador Interno para emissão de parecer técnico.

A Secretaria de Finanças, após verificação na Lei Orçamentária para o exercício 2018, constatou que havia recurso orçamentário e financeiro para a realização da despesa. Após análise do dossiê do processo administrativo, observou-se que foi obedecido todos os tramites legais em consonância com a Lei 8.666/93 e anexado copia da lei Orçamentaria e parte do anexo que prever os recursos dos materiais ora solicitado.

O Prefeito autoriza a Presidente da Comissão de Licitação que depois de decorrido todos os tramites legais, prosseguir com a adoção das medidas decorrentes. Prosseguindo, a Comissão de licitação submete ao Assessor Jurídico a apreciação da minuta do Edital da Tomada de Preço nº 005/2018.

O Assessor Jurídico, emitiu parecer a Comissão de licitação, onde o edital e seus anexos da Tomada de Preço nº 005/2018 examinado encontra se em conformidade com a lei nº 8.666/93, razão pela qual foi aprovada, prosseguindo o certame licitatório.

Elucida-se, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, realizou todos os procedimentos acima citados, onde verificou se a necessidade para a Licitação, o



processo foi iniciado demonstrando tal necessidade, tendo recurso orçamentário e financeiro para o certame, verificou se a nomeação da Comissão de Licitação e por fim a elaboração do Edital e Parecer jurídico com autorização formal dada pela autoridade superior para a divulgação do edital. Desta forma a fase interna da licitação esta de acordo com a Lei de Licitações.

Na fase externa os interessados em contratar com o poder público passam a fazer parte do procedimento. Suas subfases modificam-se conforme a modalidade licitatória adotada, por este motivo, se faz necessário oferecer ao leitor suas definições, para que o mesmo compreenda as subfases fundamentais.

Constituem basicamente subfases da fase externa da licitação: a publicação do instrumento convocatório, a habilitação, a classificação/ julgamento, a homologação e a adjudicação. Subfases essas todas encontradas e legalmente verificadas no certame licitatório em questão.

A publicação do instrumento convocatório é o meio de divulgação da existência da licitação. Conforme o art.41, §1º da Lei 8.666/93, "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade...", ou seja, tanto o licitante quanto o cidadão comum podem impugnar o edital.

Nada impede que o licitante que oferece a impugnação continue participando do certame. Seu direito de participação permanece até o trânsito em julgado da impugnação.

Consta nos autos do procedimento em epigrafe a publicação no Diário Oficial dos Municípios, Jornal ODIA, o Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº. 005/2018 e através do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI N° 904 E 905, de 22/10/2009.

Na fase da Habilitação, apura-se (de forma subjetiva) a idoneidade e capacidade dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8666/93.

Neste momento do procedimento ocorre à averiguação da habilitação jurídica, qualificação técnica e financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos participantes da licitação. Segue sinteticamente o que compreende estas "condições".

Em 18 de junho de 2018 ocorreu à ata da reunião da Licitação encarregada do recebimento, Julgamento das propostas e abertura da documentação objeto da Tomada de Preço nº. 005/2018, onde se constatou que empresa **M. P. DE SANTANA - ME**, CNPJ nº. 00.665.664/0001-70 sagrou - se vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30



Portanto o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos Serviços de reforma e manutenção dos prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, preencheu todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93.

Conclusão

Desta forma, opino pela homologação e adjudicação deste procedimento.

União/PI, 06 de julho de 2018.


Walber C. de A. Rodrigues

OAB 5457/07